CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO nº 60, de 26 de setembro de 1978.

-Concede licença para afastamento do cargo de Prefeito Municipal-

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da Câmara, tomada em Sessão Ordinária realizada em 25 de setembro de 1978,

Promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º - Fica concedida ao sr. Luiz Fernando Marchi, para tratar de assuntos particulares, licença para afastamento do cargo de Prefeito Municipal, pelo prazo de 30 dias, compreendidos entre os dias 10 de outubro a 10 de novembro p.futuros.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, em 26 de setembro de 1978.

Prof. Sérgio Antonio Antunes
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 26 de setembro de 1978.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria